



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3837/08, de 08 de setembro de 2008

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.983/2008, de 30 de janeiro de 2008

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.589,14 (onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0004.1.012	Construção e Equipamentos Posto de Saúde Jardim Maria da Luz		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 334	1.589,14
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 334	10.000,00
TOTAL			11.589,14

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
3 3 334	Conv. MSAÚDE/Constr. Posto Saúde Maria da Luz	10.000,00
TOTAL		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira das Transferências Voluntárias do Ministério da Saúde, para construção e equipamentos para o Posto de Saúde no Bairro Jardim Maria da Luz, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Convênio firmado com o Órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
1325.01.03.02.03	BB - c/c 12886-4 Posto de Saúde Maria da Luz	0,00	1.589,14	0,00	1.589,14
TOTAL		0,00	1.589,14	0,00	1.589,14

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2008.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365